
RESOLUÇÃO Nº 31/2025 – CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear despesas da Conselheira de Direitos Bruna Camila Andrade Alves e da Secretária Executiva Marcia Regina das Virgens Braga para participarem do I Encontro Brasileiro de Políticas para Crianças e Adolescentes e do Sistema de Garantia de Direitos.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023 e suas atualizações.

Considerando a Convocatória/Convite da M&F Consultoria em Políticas Públicas através do Instituto Diálogos do ECA, para a participação do I Encontro Brasileiro de Políticas para Crianças e Adolescentes e do Sistema de Garantia de Direitos que ocorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro em João Pessoa no Estado da Paraíba.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente funciona como órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação desta mesma política e responsável por criar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2025, ata nº 08.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), para cada Servidora, totalizando o valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), para custear às despesas da Conselheira de Direitos Bruna Camila Andrade Alves e a Secretária Executiva do CMDCA, Marcia Regina das Virgens Braga, sendo: inscrição no evento, passagem Lucas do Rio Verde a Cuiabá- ida/volta, Passagem aérea Cuiabá a João Pessoa- ida/volta, alimentação, traslado e hospedagem.

Art. 2º – Os Servidores deverão prestar contas, conforme instrução normativa nº 011/2007 vigente com data da última atualização em 19/03/2025.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 18 de agosto de 2025.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA-LRV